Se.Presidente da Camara Municipal de Pompéia

"R E Q U E R I M E N T O". 94/63

A Camara Municipal, nos termos do seu Regimento Interno, deverá en-
trar no gôso de férias a partir do dia 20 de Dezembro em curso.
Tratando-se do ultimo ano desta Legislatura, a Mêsa deverá apres-
tar o seu Relatorio numa sessão extraordinaria.

E para a sua confecção (do relatorio), a Aecretaría necessita o
tempo.

Natural e logico, portanto, a exemplo do ocorrido no final de out-
mandatos, que a Mêsa, após o encerramento das atividades normais d
Edilidade, convoque a sessão extraordinaria de praxe para a leitu
do Relatório e posterior cpnfraternização dos que terminam os se
mandatos.

Assim, requeremos que, de acordo com a parte final do § 1º, do art.
104 do Regimento Interno, sejam encerrados os trabalhos da prese
Legislatura, após o termino das atividades de hoje, convocando-se
uma sessão extraordinaria para o proximo dia 30 ~~quinta-feira~~ [illegible] ás
20 horas, para a leitura do Relatório referente ás atividades do
Legislativo Pompéiano nestes quatro ultimos anos, e despedida dos
Vereadores cujos mandatos se extinguem.

Sala das sessões, em 16 de Dezembro de 1963

[illegible]

[illegible]

Milton Pereira

Victorio Negrini

[illegible]

[illegible]

[illegible]